

COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO DE VITÓRIA – COLFAC/VITÓRIA

8ª Reunião Ordinária COLFAC – Vitória-ES

ATA

Data:10/07/2019

Horário Início: 14:15 h

Horário Término: 16:15

Local: SINDAMARES – Sindicato das Agencias de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo: Rua Professor Almeida Cousin nº 125 – Ed. Enseada Trade Center – Sala 806 – Enseada do Suá, Vitória/ES.

Participantes – membros efetivos e suplentes

Fabricio Betto

RFB – Coordenador

Janaina Vieira Pacheco

ANVISA – Membro Suplente

Ted Sancio

VIGIAGRO – Membro suplente

Alessandra Bertolani

Centro Rochas – Membro Suplente

Demais participantes, conforme lista de presença em anexo.

DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Sr. Delegado da Alfândega do Porto de Vitória-ES iniciou a reunião dando boas vindas, agradecendo à disponibilidade do espaço do Sindamares e informando os assuntos a serem discutidos.

1. Informes gerais RFB, Anvisa e Viglagro
2. Atualização quanto aos pontos abordados na reunião anterior (ofício sobre IN-RFB 1893/2019)
3. Atas da Colfac
4. Portaria Coana nº 26, de 21/05/2019 – vinculação de documentos (op. conta e ordem/encomenda)
5. Demanda da ADAB pela inclusão dos despachantes aduaneiros no rol de intervenientes indicados na Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018, que institui as Comissões Locais de Facilitação de Comércio (Colfacs)
6. Presença da RFB nos recintos alfandegados



1

7. Informe sobre evolução das mudanças no despacho de exportação de pedras ornamentais
8. IN-RFB nº 1.898/2019 – prazo de validade dos dossiês e processos criados via e-cac
9. IN-RFB nº 1473/2014 e autuações sobre desdobramentos de CE na exportação

Aprovada a pauta de assuntos e repassados os pontos importantes, seguiram-se as discussões dentre os presentes.

1) Informes Gerais RFB, ANVISA e Vigiagro:

O Sr. Fabricio Betto, representante da RFB e coordenador da Colfac/Vitória informou que a central telefônica da ALF/VIT será transferida para o novo ed. Sede da RFB no ES, o que afetará a comunicação com a comunidade durante os dias em que se será realizada a mudança. Informou, ainda, que o ADE Coana/Cotec nº 02/2003 está em processo de revisão, não havendo data prevista para a conclusão dos trabalhos.

A Sra. Janaína, representante da Anvisa informou não haver reporte a ser feito.

O Sr. Ted Sancio, representante da Vigiagro informou que a remoção de um servidor da SFA não se concretizará, pois foi cancelada, mas que a alocação de força tarefa tem contribuído para atender a demanda reprimida pela inspeção de produtos. Acrescentou que o prazo para a análise dos processos foi reduzido para 8 dias.

Os presentes deliberaram que a Colfac deverá demandar o Governo do Estado a atuar no sentido de resolver de forma perene o problema de falta de pessoal da Vigiagro.

2) Atualização quanto aos pontos abordados na reunião anterior (ofício sobre IN-RFB 1893/2019)

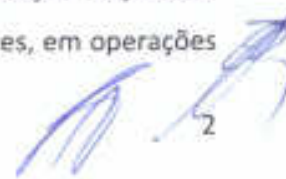
O Sr. Delegado da ALF/VIT informou que os ofícios ao Confac e ao Sr. Governador do ES sobre a redução dos prazos da habilitação para operar no Siscomex não foram expedidos, devido a dificuldades internas à ALF/VIT e ao fato de a minuta recebida do Sindiex contemplar assunto não discutido na reunião anterior (revisão de estimativa da habilitação no Siscomex). Deliberou-se pela expedição dos ofícios após a realização de reunião no dia 11/07/2019, às 14:00h, para que a comunidade possa tratar do tema "Habilitação no Siscomex" com a ALF/VIT.

3) Atas da Colfac

O Sr. Delegado da ALF/VIT reportou que tem recebido solicitações de encaminhamento das atas das reuniões da Colfac/Vitória, as quais tem sido atendidas; que encaminhou aos endereços fornecidos pelos participantes atas de todas as reuniões realizadas até o momento; solicitou aos presentes que ainda não tenham recebido as atas e que tenham interesse que as solicitem.

4) Vinculação de documentos (op. conta e ordem/encomenda)

O Sr. Delegado da ALF/VIT informou que demanda do Sindiex voltada à simplificação da juntada dos documentos de vinculação entre importadores, encomendantes e adquirentes, em operações



por conta e ordem ou por encomenda, foi solucionada de maneira definitiva pela RFB, com a edição da Portaria Coana nº 26, de 21/05/2019.

5) Demanda da ADAB

O Sr. Henrique Savio solicitou que o ato de criação da Colfac/Vitória seja alterado, de modo a prever a participação, também dos despachantes aduaneiros.

O Sr. Delegado da ALF/VIT esclareceu que a composição das Colfac se deu mediante ato nacional, editado em conjunto por RFB, SDA e Anvisa, no âmbito da implementação de medidas acordadas pelo Brasil na rodada de Bali da OMC voltadas à facilitação do comércio internacional, e que a inclusão expressa da categoria dos despachantes aduaneiros no ato de criação da Colfac/Vitória não está na governança da Comissão Local, de modo que não há como atendê-la. Não obstante, reforçou-se que a participação é franqueada a qualquer membro da comunidade do comércio exterior do ES.

6) Presença da RFB nos recintos

O Sr. Ronaldo, representante do SINDAEES, manifestou preocupação com a saída dos servidores da ALF/VIT dos recintos aduaneiro, solicitando maiores informações sobre como e quando tal mudança ocorrerá.

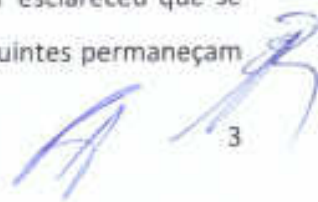
Sr. Delegado da ALF/VIT esclareceu que as mudanças nos processos de trabalho da RFB se devem à utilização intensiva de novas tecnologias, o que tem possibilitado a realocação da força de trabalho existente, permitindo ganhos de escala com a realização de algumas atividades de forma remota. Todavia, isso não significará que as atividades que demandem presença física deixem de ser atendidas, inclusive nos recintos alfandegados.

7) Despacho de exportação de pedras ornamentais

Sr. Delegado da ALF/VIT informou que seguem as discussões entre Alfândega e armadores, exportadores, despachantes e recintos alfandegados, a respeito da adoção do despacho normal para a exportação de rochas ornamentais; que no dia 03/07/2019 foi realizada vídeo conferência entre representantes da comunidade exportadora com o gestor nacional da DU-e; e que o Centrorochas e o Sindirochas elaborarão plano de migração das operações de embarque antecipado para o despacho normal, a ser apresentado à ALF/VIT durante o mês de julho/2019.

8) IN-RFB nº 1.898/2019 – prazo de validade dos dossiês e processos criados via e-cac

O Sr. Paulo Cesar Alves, representante do Sindamares, solicitou maiores informações sobre o conteúdo da IN-RFB nº 1.898/2019, que reduziu o prazo de validade de dossiês e processos abertos por contribuintes via e-cac. A esse ensejo o Sr. Delegado da ALF/VIT esclareceu que se trata de medida que visa evitar que processos ou dossiês abertos por contribuintes permaneçam

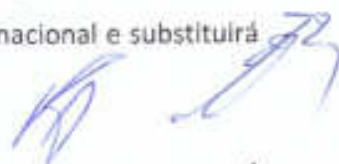


“vazios” por muito tempo (sem documentos), prejudicando a aferição do desempenho dos servidores encarregados do tratamento dessas demandas.

9) IN-RFB nº 1473/2014 e autuações sobre desdobramentos de CE na exportação

O Sr. Paulo Cesar Alves, representante do Sindamares, manifestou preocupação com autuações que os associados têm recebido, decorrentes do desdobramento de CEs de exportação depois da partida das embarcações, pois os valores são elevados e podem inviabilizar a atividade, além do que penaliza uma prática decorrente da dinâmica das operações de exportação. Esclareceu que a IN 1.473/2014 excluiu da IN 800 o artigo que permitia efetuar o “Split do CE” após a desatracação do navio e que, ainda assim, não deixou claro que este procedimento fosse proibido. Citou o WORKSHOP realizado em 25/06/2014, onde o Sr. Marcos Manoel pontuou, por várias vezes, que a principal alteração da IN 1.473/2014 seria o advento da “ATRACAÇÃO” e “DESATRACAÇÃO” no sistema, não se referindo, em nenhum momento, a proibições de práticas de lançamento realizadas na IN 800 até então permitidas. Informou que o Split de CE's se dá em virtude de negociação entre Exportador e Transportador e que o agente marítimo, na qualidade de mandatário, atende aos interesses de seus principais. Informou ainda que a IN 1.473/2014 excluiu, inclusive, o dispositivo que mencionava a possibilidade de aplicação de multa ao “Transportador, Operador Portuário e depositário”, com base no artigo 107 do Decreto-Lei nº 37/1966 não cabendo, assim, a aplicação de autuações ao agente marítimo por falta de previsão legal para tanto. Alertou que o volume de autuações é elevado, chegando a casa dos milhões de reais, o que pode tornar inviável não somente a atividade do agenciamento marítimo, mas, também, o comércio exterior brasileiro, haja vista afetar agências marítimas de todo o país. Alertou ainda a possibilidade de ocorrência de responsabilidade solidária por parte dos exportadores já que o desdobramento do CE se dá por interesse da carga e o agente marítimo se apresenta exclusivamente como mandatário do transportador, pelo que espera esforço conjunto da comunidade, a fim de se buscar a interpretação do ato da RFB de forma a permitir que os controles aduaneiros sejam exercidos sem prejudicar agentes marítimos e exportadores.

O Sr. Delegado da ALF/VIT relatou que a IN-RFB nº 1.473/2014 suprimiu o dispositivo que permitia o desdobramento de CE relativo a carga destinada ao exterior, após o registro da saída da embarcação do porto de carregamento, e que o entendimento da RFB é de que cada CE incluído após esse prazo enseja a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00. Informou também que está em fase de homologação, com previsão de entrada em produção em 60 dias, sistema eletrônico de expedição de notificações para essas ocorrências, que atuará em âmbito nacional e substituirá os lançamentos que tem sido feitos manualmente pela ALF/VIT.



ENCERRAMENTO

Adicionalmente à pauta de assuntos, solicitou-se ao Sr. Delegado da ALF/VIT verificar a possibilidade de se implementar melhorias na rotina de distribuição de DI para verificação física, eis que atrasos tem sido observados na atribuição de ATRFB para a verificação e no tratamento do RVF pelo AFRFB.

Não havendo outros temas a serem tratados, o Sr. Delegado da ALF/VIT agradeceu a hospitalidade do SINDAMARES e a presença de todos, encerrando a reunião às 16:15h, da qual foi lavrada a presente ATA, com páginas numeradas de 01 a 04, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Fabrício Betto, Delegado da Alfândega do Porto de Vitória-ES, e pelo Sr. Paulo Cesar Alves, representante do Sindamares.



Fabrício Betto
Delegado da Alfândega do Porto de Vitória-ES
Coordenador da COLFAC-Vitória-ES

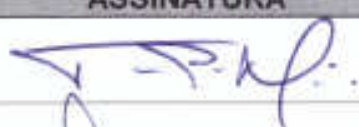


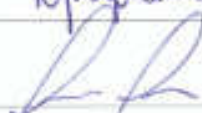







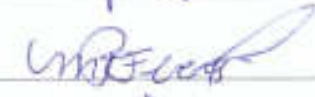



Paulo Cesar Alves
Vice-Presidente do Sindamares

VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COLFAC/Vitória

07 de agosto de 2019 - Sindaes

LISTA DE PRESENÇA

NOME	Órgão/Entidade	Telefone	e-mail	ASSINATURA
Tiago Scatá	SINDAES	995070907	TIAGO@SINDAES-ES.COM.BR	
Daniel N. Martins	VIGIAGRU/MGR	3388-3595	martins.daniel@vigia.ru.br	
Luciana Mattar Vilela Nemer	Pórtocol/Pórtosec	999260490	luciana@mattarvilela.com.br	
Leandro Igor Cordeiro	Sindicatos	98182-9679	sindicatos@sindicatos.com.br	
Elizabeth Baltaria	RACE	996254579	baltaria@racevix.com.br	
LUIS HENRIQUE A. CORDEIRO	RACE	99608-2898	HENRIQUE@RACEVIX.COM.BR	
MARCO ANDRÉ ZON	TRANSCAPES	999320155	marco.zon@grupozon.com.br	
MARCELO TEIXEIRA	ANTAQ	3203-8150	MARCELO.TEIXEIRA@ANTAQ.COM.BR	
LUCAS GARCIA	GERDAU	99253-6832	LUCAS.GARCIA@GERDAU.COM.BR	
Marcus Vinícius Mendes Rodrigues	GERDAU	9398-4411	MARCUS.RODRIGUES@GERDAU.COM.BR	
André Simão Wernersbach	IPS PARA NÓDIA	(27) 99809-5082	ANDRE.WERNERSBACH@IPSPARA.NODIA.ES	
Munelli Ferrares	Sindindex	(27) 98311-4656	munelli@indindex.org.br	
Tertuliano Thomaz	Log-Tn TW	999430575	tertuliano.thomaz@loglogistica.com.br	

VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COLFAC/Vitória

07 de agosto de 2019 - Sindaes

LISTA DE PRESENÇA

NOME	Órgão/Entidade	Telefone	e-mail	ASSINATURA
Debona Campos Campos	MG5.382.502	(24) 98881.1970	debona.campos@ubli.com	
Sandro Rodrigues	CCCV	(27) 99527-6445	sandro.rodrigues@cccv.org.br	
Ronaldo Eustáquio GAMA	SINDAES	(24) 99846-8171	ronaldo.gama@sindaes.com.br	
Arthur Miranda	Samarco	(27) 99703-3265	arthur.miranda@samarco.com	
WAGNER CONTRABIA	MULTILIFT	(27) 9.8242-5437	WAGNER@MULTILIFT.COM.BR	
Daniel Gomes	SINUSROCHAS	(27) 98816-9279	daniel@sinusrochas.br	
LUCCA M. P. KASCHNER	CENTROROCHAS	(24) 985549488	CENTRO@CENTROROCHAS.ORG.BR	
Alexandra Bertoloni	Centro Rochas	27 999446061	alexandra@centrorochas.org.br	
Fabiane Benachio	Nelson Heusi / Trading	99694-5154	FABIENE.B@NELSONHEUSI.COM FABIENE.B@NELSONHEUSI.COM	
DIEGO CESAR DOS SANTOS	SANVIX	999125815	DIEGO@SANVIX.COM.BR	

